



RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2026

CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL

"MINHA ARTE, MEU CONSELHO – CRIANDO COM O CORAÇÃO, VESTINDO COM ORGULHO"

O Conselho Tutelar de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO Nº 01 ao Edital nº 001/2026, para alterar a redação dos artigos 76, 77, 78 e 79, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76. As produções artísticas serão avaliadas pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios e respectivos pesos:

I – Adequação ao tema (peso 4): será avaliada a coerência da obra com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com o papel do Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Pontuação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

II – Criatividade e originalidade (peso 3): serão avaliadas a inovação, a autenticidade, a expressão artística e a capacidade de transmitir a mensagem proposta de forma criativa.

Pontuação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

III – Qualidade estética (peso 2): serão avaliadas a harmonia visual, a composição, a organização e a clareza da obra.

Pontuação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

IV – Facilidade de reprodução em tecido (peso 1): será avaliada a adequação técnica da obra para reprodução em camiseta institucional, considerando sua legibilidade e viabilidade de impressão.

Pontuação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Art. 77. A nota final de cada obra será obtida pela soma das pontuações ponderadas, observados os pesos atribuídos a cada critério de avaliação.



Art. 78. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério Adequação ao tema;

II – persistindo o empate, maior pontuação no critério Criatividade e originalidade;

III – persistindo o empate, maior pontuação no critério Qualidade estética;

IV – permanecendo o empate, decisão da Comissão Julgadora, por maioria simples, registrada em ata;

V – persistindo o empate, realização de sorteio público, também registrado em ata.

Art. 79. Após a análise dos recursos e a publicação do resultado final, as decisões da Comissão Julgadora tornar-se-ão definitivas e irrecorríveis na esfera administrativa.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026.

Lucas do Rio Verde/MT, 24 de julho de 2026.

CONSELHO TUTELAR DE LUCAS DO RIO VERDE/MT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 574F-B2EA-5A23-B2F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REGIANE CHAVES CARRIJO (CPF 904.XXX.XXX-49) em 24/07/2026 16:24:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/574F-B2EA-5A23-B2F9>